Resolução nº : 8574/2005
Protocolo nº : 296745/05
Origem : JOSÉ NERI DAS CHAGAS
Interessado : JOSÉ NERI DAS CHAGAS
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 44 e 45) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 4187/02-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **José Néri das Chagas**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, relativo ao exercício financeiro de 1999, de acordo com o Parecer nº 13399/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA